

PORTARIA GAB.DIGER/093/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Cissinato José de Oliveira**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022601-7, como Supervisor Territorial de São Félix do Piauí que abrange os municípios de Prata e São Miguel da Baixa Grande / Coordenação Regional de Valença do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de Junho de 2015

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/094/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Anderson de Sousa Marques**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 211765-7, como Supervisor Territorial de Paes Landim que abrange o município de São Miguel do Fidalgo / Coordenação Regional de São João do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir 01/06/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de Junho de 2015

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/095/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Antônio Luis Alexandre e Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022193-7, como Supervisor Territorial de Amarante que abrange os municípios de Arraial e Francisco Ayres / Coordenação Regional de São Pedro do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de Junho de 2015

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/096/2014

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,
Conforme Decreto nº 007, de 03 de junho de 2014, da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor da prefeitura **Luis Marcos Silva Costa**, no Escritório Local de Francisco Macedo / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de Junho de 2015

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/097/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,
Conforme Requerimento do servidor Gladison Magalhães Rodrigues,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor **Gladison Magalhães Rodrigues**, Extensionista Rural II de Nível Superior, mat. 169244-5, do Escritório Local de Bertolínia / Coordenação Regional de Floriano para o Escritório Local de Lagoa do Piauí / Coordenação Regional de Teresina.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de Junho de 2015

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETORGERAL

Of. 393



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 478/2015 Teresina-PI, 15 de JUNHO de 2015

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para cadastramento de usuários do SIAFEM/PI.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios SIAFEM-PI;

Considerando a necessidade de assegurar o controle de acesso dos usuários ao SIAFEM-PI e a integridade dos dados, objetivando a transparência e confiabilidade das informações contábeis e financeiras;

Considerando a necessidade de garantir a efetiva segurança do uso do sistema;

RESOLVE:

Divulgar os procedimentos necessários para cadastramento ou recadastramento de usuários para o acesso e uso do Sistema: Art. 1º O acesso ao SIAFEM-PI será autorizado somente após o prévio cadastramento e habilitação dos usuários, que deverá ser feito com o preenchimento de formulário e devidamente assinado pelo Secretário e/ou Ordenador de despesa.



Art.2º O cadastramento é feito pela Unidade de Controle Contábil (UNICON), vinculada à Superintendência do Tesouro do Estado da Secretaria da Fazenda, através da Gerência de Consolidação Contábil (GECON), que ficará responsável pela inclusão, exclusão e alteração dos dados do usuário no Sistema.

Art.3º Após preenchido e assinado, o formulário de cadastro do usuário (anexo) deverá ser encaminhado por ofício à Secretaria da Fazenda. O formulário encontra-se no sítio da SEFAZ-PI <http://www.sefaz.pi.gov.br>.

Art.4º Os servidores indicados para serem os cadastradores, conforme atribuições definidas na Lei Complementar nº62/2005, devem estar lotados na UNICON/GECON, da SEFAZ/PI.

Art.5º O SIAFEM-PI deve ser acessado, preferencialmente, por servidores públicos vinculados diretamente ao órgão/entidade responsável pelos lançamentos ou consulta no sistema. Em casos excepcionais, usuário terceirizado poderá, sob autorização expressa do titular da Unidade Gestora, ser cadastrado no SIAFEM/PI.

Art.6º. Os gestores dos órgãos e entidades deverão solicitar, imediatamente, à Secretaria da Fazenda o credenciamento daqueles que vierem a ser exonerados, demitidos ou não estiverem aptos a utilizar o SIAFEM-PI, sob pena de responsabilização.

Art.7º No cadastramento são especificados os perfis e níveis de acesso de cada usuário. Perfil é o conjunto de transações atribuído a cada usuário, compatível com a função que exerce, para atender às necessidades da sua Unidade Gestora UG. O nível de acesso indica a abrangência das informações que o usuário pode ter acesso.

Art.8º.A definição das transações constantes de cada nível e perfil é da responsabilidade da Secretaria da Fazenda. Os critérios para o estabelecimento de perfis e níveis de acesso personalizados, mediante a concessão de senhas, se processarão de acordo com as atribuições e competências dos diversos órgãos e entidades.

§1º No estabelecimento de perfis e níveis de acesso serão observadas as atribuições e competências do cargo/função do usuário.

§2º A senha é pessoal e intransferível e tem como objetivo o uso autorizado dos seus recursos do SIAFEM-PI. É vedado ao usuário, assim como aos cadastradores revelar sua senha a terceiros, a fim de evitar o acesso por servidores/usuários não cadastrados.O Sistema ficará, dessa forma, protegido contra o uso indevido ou sem autorização, sendo assegurada a confiabilidade dos dados.

Art. 9ºNo acesso ao SIAFEM-PI são registrados o CPF, a data, a hora e de qual terminal foi feito o acesso, monitorando-se, assim, eventuais ações danosas ao se utilizar o sistema.

Art. 10 A infringência às regras para sua utilização, quando detectada, deverá ser informada pelo gestor do órgão ou entidade à Secretaria da Fazenda, para que sejam tomadas as providências necessárias com a apuração de responsabilidades.

Art.11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 488



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

PORTARIANº 02/SIEC-2015 Teresina, 16 de Junho de 2015.

O Presidente do Conselho Deliberativo do SIEC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. SUSPENDER em caráter provisório o recebimento de projetos junto ao SIEC, em decorrência da grande demanda existente, e da insuficiência orçamentária para atender os mesmos.

2. As inscrições de projetos poderão ser retomadas mediante aumento do percentual orçamentário destinado ao SIEC, no ano em curso.

3. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Jacemia Feitosa de Sousa Dantas.
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

Of. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1186/15 de 09 de Junho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012765/15-11, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CARVALHO GOIÁS, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº. 036689-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Getúlio Vargas - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/07/2003.

• **PORTARIA nº 1187/15 de 09 de Junho de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012291/15-20, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a TEOTONIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula nº. 036588-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na Maternidade D.E. Rosa - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/07/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de Junho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1455



PORTARIA DDPN Nº 113/2015

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDDP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDDP nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública, Dra. Gilmará Guimarães Bezerra Pessoa, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014, fracionado em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 24 de junho a 03 de julho de 2015;

2ª etapa: de 05 a 14 de agosto de 2015; e

3ª etapa: de 31 de agosto a 09 de setembro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 29 de maio de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS